

TRANSFERIR O PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS:
Para 02 a 31/03/2015, da servidora BENEDITA DA SILVA ALVES, matrícula 3158438/1, Assistente Administrativo, concedida através da Portaria Col Nº 38 de 03 de fevereiro de 2015, DOE 32.823 de 05/02/15, referente ao período aquisitivo de 13/06/2013 a 12/06/2014.
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP
Protocolo 795675

TRANSFERIR O PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS:
Para 06/07/2015 a 04/08/2015, do servidor ELY PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 57194587/1, Auxiliar Operacional, concedida através da Portaria Col Nº 02 de 07 de janeiro de 2015, DOE 32.804 de 09/01/15, referente ao período aquisitivo de 07/02/2014 a 06/02/2015.
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP
Protocolo 795692

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE COMPROMISSO Nº 022/2015 POR PRAZO DETERMINADO - RES.002/CD/FCG/2012
Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e LUIS CARLOS SANTOS DA COSTA Beneficiário)
Objeto: Concessão de Bolsa de Incentivo Artístico - Autorização: Processo nº 2014/393390
Valor mensal: R\$ 200,00 (Duzentos reais) - AT: 7346 - ND: 339018 - FT: 0101
Assinatura: 09.02.2015 - Vigência: 09.02.2015 a 08.02.2016
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente
Protocolo 795619

TERMO DE COMPROMISSO Nº 023/2015 POR PRAZO DETERMINADO - RES.002/CD/FCG/2012
Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e CAROLINE ALVES DE CENA LIMA (Beneficiária)
Objeto: Concessão de Bolsa de Monitoria - Autorização: Processo nº 2014/402027
Valor mensal: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) - AT: 7346 - ND: 339018 - FT: 0101
Assinatura: 10.02.2015 - Vigência: 10.02.2015 a 09.02.2016
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente
Protocolo 795715

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 24/2015-GAB/SIND. BELÉM, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 02/2015-GAB/SIND, de 06/02/2015, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Processual instaurada nos termos da PORTARIA Nº 54/2014-GAB/SIND de 09/04/2014, publicada no DOE, edição nº 32623 de 15/04/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 68/2014-GAB/ SIND de 13/05/2014, publicada no DOE, edição nº 32644 de 19/05/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.
Protocolo 795523

PORTARIA Nº. 25/2015-GAB/SIND. BELÉM, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício. nº 03/2015-GAB/SIND, de 05/02/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 145/2014-GAB/SIND de 10/09/2014, publicada no DOE, edição nº 32728 de 16/09/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 181/2014-GAB/ SIND de 16/10/2014, publicada no DOE, edição nº 32751 de 20/10/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.
Protocolo 795526

PORTARIA Nº. 26/2015-GAB/SIND. BELÉM, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício. nº 03/2015-GAB/SIND, de 04/02/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 174/2014-GAB/SIND de 03/10/2014, publicada no DOE, edição nº 32745 de 09/10/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 236/2014-GAB/ SIND de 18/12/2014, publicada no DOE, edição nº 32794 de 23/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.
Protocolo 795529

PORTARIA Nº 31/2015-GAB/PAD. BELÉM (PA), 05 DE FEVEREIRO DE 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2015-GAB/PAD, datado de 03/02/2015, de lavra da Srª Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 262/2014-GAB/PAD, de 27/11/2014, publicada no DOE nº 32781 de 03/12/2014;
CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO BEVILÁQUA GAMA, Mat. nº 493490-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor JÚLIO CESAR DE SOUZA, mat. nº 54189438-1, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peça de

defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo em epígrafe.
II - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.
Protocolo 795534

PORTARIA Nº 30/2015-GAB/PAD BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2015-GAB/PAD, de 04/02/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 186/2014-GAB/PAD de 15/09/2014, publicada no DOE nº 32730 de 18/09/2014, prorrogada pela Portaria 255/2014-GAB/PAD de 19/11/2014, publicada no DOE nº 32777 de 27/11/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.
Protocolo 795537

PORTARIA Nº 003/2015-GAB/SAEN
A Secretaria de Adjunta de Ensino no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º Constituir a Comissão Técnica Avaliadora do Programa de Formação Continuada - Bolsa Mestrado/Doutorado da SEDUC para avaliar os pedidos de licença aprimoramento e de bolsas de mestrado e doutorado concedidas a professores efetivos da rede estadual, assim como os pedidos de prorrogação das mesmas. Paragrafo único - A Comissão Avaliadora terá vigência de 1 (um) ano, sujeita à prorrogação se necessário sendo:
Ana Claudia Serruya Hage - Secretaria Adjunta de Ensino (Presidente)
Antônio Valdir Monteiro Duarte - SAEN/DEINF (Membro)
Creuza Barbosa dos Santos - SAEN/COPIR (Membro)
Luis Miguel Galvão Queiroz - SAEN/GAB (Membro)
José Roberto Alves da Silva - SAEN/CEFOR (Membro)
Milena Monteiro da Silva - SAEN/FEE (Membro)
Sílvia Sabrina Castro de Macedo - SAEN/DEINF (Membro)
Art. 2º À Comissão Avaliadora caberá a responsabilidade da análise formal dos pedidos de licença aprimoramento e bolsas de mestrado/doutorado dos professores da Rede estadual.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 10 de fevereiro de 2015.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE
Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo 795584

PORTARIA Nº 004 GAB/SAEN/SEDUC FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA NATUREZA
Art. 1º. O Fórum Estadual de Educação do Pará - FEE/PA instituído pela Resolução Nº 004 de 22 de outubro de 2012 publicada no Diário Oficial do Estado nº. 450824 é um organismo de natureza político - social com finalidades propositivas, consultivas e deliberativas acerca de questões estabelecidas neste regimento.
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 2º. São atribuições do FEE/PA:
I - Contribuir para a democratização de gestão de políticas educacionais;
II - Mobilizar a sociedade em torno das políticas educacionais, articulando com os Sistemas Educacionais;
III - Participar do processo de concepção, implementação, acompanhamento e avaliação da política estadual de educação;
IV - Articular e acompanhar junto ao Conselho Estadual de Educação a apreciação e aprovação do Plano Estadual de Educação, para posterior encaminhamento à Assembleia Legislativa;
V - Acompanhar, junto à Assembleia Legislativa, a tramitação de projetos legislativos referentes à política estadual de educação, em especial a de projetos de leis dos planos decenais de educação definidos na Emenda à Constituição 59/2009;